

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202305/0442

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Saúde

Orgão / Serviço: Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Enfermagem

Categoria: Enfermeiro gestor

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 2468,45€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: O conteúdo funcional do posto de trabalho referido no ponto anterior é o descrito no artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 maio.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**
- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Enfermagem

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.	1	Alameda Júlio Henriques, s/n.º - Apartado 1087	Coimbra	3000457 COIMBRA	Coimbra	Coimbra

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Especialização em Comunitária, Reabilitação e Saúde Mental e Psiquiátrica

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Alameda Júlio Henriques s/n, 3001-553 Coimbra

Contacto: 239796800

Data Publicitação: 2023-05-11

Data Limite: 2023-05-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 9233/2023, de 11 de maio

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público previamente constituída, para o preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., na categoria de Enfermeiro Gestor Nos termos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e ao abrigo do Despacho n.º 11398-C/2021, de 18 de novembro, e Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República de 7 de abril de 2022, faz-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP de 2 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à publicação em Diário da República do aviso (extrato), procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal desta ARS na categoria de Enfermeiro Gestor, da carreira especial de enfermagem, para a Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências. 1 - Legislação aplicável - O procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso, rege-se pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro na redação que foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 2 - Política de Igualdade - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 3 - Âmbito do Recrutamento: 3.1 - Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o presente recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira e categoria; 3.2 - Podem, ainda, ser opositores ao presente procedimento concursal os enfermeiros que se encontrem nomeados, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, em regime de comissão de serviço ou detenham um contrato em comissão de serviço para o exercício de funções de direção ou chefia, e ainda os enfermeiros nomeados no cargo de enfermeiro diretor, independentemente da categoria detida, tendo ainda preferência, na lista de ordenação final dos candidatos, em caso de igualdade de classificação. 4 - Requisitos de admissão - Podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente, os seguintes requisitos: 4.1 - Requisitos Gerais - Os previstos no artigo 17.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 4.2 - Requisitos Especiais: 4.2.1 - Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 4.2.2 - Possuir cédula profissional válida; 4.2.3 - Possuir o título de enfermeiro especialista nas áreas a que respeitam os postos de trabalho a concurso, atribuído pela Ordem dos Enfermeiros; 4.2.4 - Possuir pelo menos três anos de exercício profissional de funções na especialidade correspondente à do serviço ou unidade a que respeita o posto de trabalho a ocupar, preferencialmente habilitados com formação em gestão de serviços de saúde ou estar, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, nomeado em regime de comissão de serviço ou deter

um contrato em comissão de serviço para o exercício de funções de direção ou chefia, ou estar nomeado no cargo de enfermeiro diretor, independentemente da categoria detida, tendo, ainda preferência, na lista de ordenação final, em caso de igualdade de classificação. 4.3 — Impedimento de admissão - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 5 — Prazo de validade - Em conformidade com o disposto no artigo 32.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente procedimento concursal cessa, em regra, com a ocupação dos postos de trabalho ora publicitados, sendo que, no caso de, em resultado do presente procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna a utilizar sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho que venham a ser autorizados por despacho superior. 6 – Postos de trabalho – O posto de trabalho a concurso é o seguinte: Nas áreas de Comunitária, Reabilitação e Saúde Mental e Psiquiátrica - 1 vaga para a Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências. 7 – Conteúdo funcional - O conteúdo funcional do posto de trabalho referido no ponto anterior é o descrito no artigo 10.º B do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 maio. 8 — Posicionamento remuneratório - A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Gestor, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se o profissional auferir remuneração superior, situação na qual a remuneração se manterá inalterada. 9 - Período normal trabalho - O período normal de trabalho é de 35 (trinta e cinco) horas de trabalho semanais. 10 - Prazo de apresentação de candidaturas: – As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá no 1.º dia útil seguinte à data da publicação do aviso (extrato) no Diário da República. 11 - Formalização das candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas do seguinte modo: 11.1 - Através do preenchimento de formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica da entidade que procede à abertura do presente procedimento, em www.arscentro.min-saude.pt; 11.2 – A candidatura é apresentada em suporte de papel, podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente da ARS Centro, IP, sito na Alameda Júlio Henriques, s/n, em Coimbra, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9h e as 12h30 e as 14h e as 17h, ou ser enviada através de correio registado com aviso de receção para o endereço postal Alameda Júlio Henriques, s/n, 3000 -457 Coimbra, até à data limite fixada na publicitação; 11.3 – A candidatura deverá fazer-se acompanhar dos seguintes documentos: a) Fotocópia de cédula profissional válida, para o exercício das funções a que se candidata, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, com averbamento do título de enfermeiro especialista; b) Documento comprovativo do vínculo de emprego público por tempo indeterminado detido, com o tempo de serviço, posição remuneratória detida à data da candidatura e menção qualitativa e quantitativa da avaliação de desempenho do último biénio avaliado; c) Documento comprovativo do Curso de Especialização em Enfermagem, onde conste a nota final obtida; d) Curriculum vitae, elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, que dão resposta aos parâmetros de avaliação estabelecidos, com referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas; e) Projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem; f) Documento comprovativo do cumprimento do requisito especial referido na segunda parte do ponto 4.2.4 do presente aviso, se for o caso; g) Declaração, elaborada pelo candidato, em como são verdadeiros os factos constantes da candidatura; h) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos previstos e exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. 11.4 – A candidatura e os documentos que a integram devem estar em bom estado de conservação e todos os dados devem ser perfeitamente legíveis. 12 – A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina: a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação; b) A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos. 13 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020 de 23 de junho, o júri poderá ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de

factos referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. 14 - Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 15 – Métodos de seleção 15.1 - Os métodos de seleção a aplicar são: a) Avaliação curricular; b) Prova pública de discussão curricular, com apreciação e discussão do projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem; 15.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 15.3 — Para efeitos do ponto anterior são considerados, obrigatoriamente, os seguintes parâmetros: a) Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho; b) A participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; c) Atividades formativas frequentadas; d) Atividades formativas ministradas; e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva; f) Experiência de coordenação de equipas; g) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho; h) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; i) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais; j) Formação em gestão de serviços de saúde. 15.4 – A classificação final da avaliação curricular é feita de acordo com uma escala de 0 a 20 valores e resulta dos valores atribuídos a cada um dos elementos identificados nas alíneas no ponto 15.2 do presente aviso, nos seguintes termos: i) Alínea a), de 0 a 4 valores; ii) Alínea b), de 0 a 1 valores; iii) Alínea c), de 0 a 1 valores; iv) Alínea d), de 0 a 2 valores; v) Alínea e), de 0 a 1 valores; vi) Alínea f), de 0 a 3 valores; vii) Alínea g), de 0 a 2 valores; viii) Alínea h) de 0 a 2 valores; ix) Alínea i), de 0 a 2 valores; x) Alínea j), de 0 a 2 valores. 15.5 - A prova pública de discussão curricular visa determinar a competência profissional e ou científica dos candidatos, a sua capacidade de gestão e liderança e a sua capacidade estratégica de intervenção e negociação, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a prova, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, argumentação e clareza do discurso, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a preencher. 15.6 — A prova pública de discussão curricular incidirá ainda na apreciação e discussão do projeto apresentado pelo candidato no âmbito da gestão e administração dos serviços de enfermagem da respetiva área de exercício profissional. 15.6 - A prova pública de discussão curricular tem a duração máxima de sessenta minutos, distribuídos da seguinte forma: a) Até quinze minutos iniciais, destinados ao candidato para exposição do seu currículo profissional e do seu projeto de gestão e administração dos serviços de enfermagem; b) Vinte minutos para o júri; c) Vinte e cinco minutos, a utilizar pelo candidato na sua defesa final. 15.7 - A prova pública de discussão curricular é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizados na sua página eletrónica. 18.8 - Os resultados da prova pública de discussão curricular são obtidos pela média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de 0 a 20 valores, tendo por referência os seguintes critérios: a) Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso, de 0 a 6 valores; b) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais, de 0 a 4 valores; c) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa, de 0 a 4 valores; d) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores, de 0 a 6 valores. 15.9 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores. 15.10 — Os resultados referidos no número anterior, se não forem atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri. 16 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 no único método de seleção, avaliação curricular. 17 - Em situações de igualdade de valoração são aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 1 e n.º 3 do artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio

da Internet da ARS do Centro, I. P.. 19 - A lista de candidatos admitidos e excluídos, listas intercalares e a lista unitária de ordenação final dos candidatos são afixadas no sítio da internet da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (www.arscentro.min-saude.pt), sendo os candidatos notificados nos termos do artigo 12.º e da alínea a) do artigo 25.º, ambos da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho. 20 - Tratamento de dados pessoais: 20.1 - Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. 20.2 - O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal. 21 - Constituição do júri: O júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente: Maria Helena Figueiredo de Sousa Rebelo, Enfermeira Gestora do ACES Dão Lafões 1.ª vogal efetivo: Maria Fernandes Matos Albernaz, Enfermeira Gestora do ACES do ACES Dão Lafões que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efetivo: Marina Maria Costa Brás Oliveira, Enfermeira Gestora do Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões 1.º Vogal suplente: Maria de Fátima Gonçalves Neto Pereira, Enfermeira Gestora do ACES Pinhal Litoral; 2.º vogal suplente: Fernando Júlio Bernardino Pinto, Enfermeiro Gestor do ACES Dão Lafões. 22 — Publicitação: Nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extrato. 26 de abril de 2023. — A Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro – Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: